



892/2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 178, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que prevê diretrizes para implementação de políticas públicas na busca por pessoas desaparecidas.

PARECER 28

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete, entre outros temas, avaliar o **mérito** de proposições sobre a promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual.

Compreendida em tal espectro, a proposta de Emenda à Lei Orgânica sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado pelo autor da proposta, em sua justificativa visando prever diretrizes para implementação de políticas públicas na busca por pessoas desaparecidas.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 07 de março de 2023.

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

QUÉZIA DOANNE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



